



Contrato nº 00848/2016

**1º TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO DE READEQUAÇÃO DO OBJETO COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 00848/2016 TENDO COMO CONTRATANTE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA PROSIGA - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - EPP PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTINUA DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ / DNIT

**1 – PREÂMBULO**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte Núcleo dos Transportes Q-3 B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04 892 707/0001-00, doravante simplesmente denominado DNIT ou **CONTRATANTE**, por intermédio da Superintendência Regional no Estado do Paraná inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04 892 707/0020-73 sediada na Av. Victor Ferreira do Amaral 1500 – Taramã Curitiba/PR, CEP 82 800-000, representada pelo Superintendente Regional, José da Silva Tiago brasileiro, separado judicialmente engenheiro portador da Carteira de Identidade nº 44.44 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.15 com endereço profissional na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Taramã, Curitiba/PR CEP 82 800-000, nomeado conforme Portaria nº 191, de 17/09/2009 publicada no DOU de 18/09/2009 "ex-vi" do art 24 inciso III da Estrutura Regimental do DNIT aprovada pelo Decreto nº 8 489, de 10/07/2015 publicado no DOU de 13/07/15 e do Art 180 inciso XIX do Regimento Interno do DNIT aprovado pela Resolução nº 26 do Conselho de Administração, de 05 de maio de 2016, e do outro lado a empresa **PROSIGA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA-EPP** ou **CONTRATADA** com sede na Rua Guilherme da Mota Correia 3399 Jardim Shangnila-A Londrina-PR CEP 86 070-460, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06 297 793/0001-39, representada por Edson Martins Sampaio Sócio Administrador portador da Carteira de Identidade nº 5.6-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná inscrito no CPF/MF sob o nº 673.20, conforme documento que fica arquivado no setor competente, têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo para Readequação do objeto com reflexo financeiro positivo ao contrato de prestação de serviços, de forma contínua de vigilância armada para atender as necessidades da Superintendência Regional no Estado do Paraná em conformidade com o Edital nº 0396/2016-09 e seus Anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA constante do Processo nº 50609 001191/2016-21, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA as normas disciplinares da Lei nº 8 666/93 e suas alterações posteriores mediante as cláusulas e condições que se seguem

**2 – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo tem fundamento legal no processo nº 50609 001191/2016-21, no artigo 65 § 1º da Lei nº 8 666 de 21/06/1993 no caput da Cláusula Nona do Contrato nº 00848/2016 celebrado em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 0396/2016-09 Sua formalização foi autorizada conforme consta no processo administrativo supra referido

**São introduzidos no contrato original, os seguintes acréscimos, aditamentos em complementação, suplementação, ou modificação as disposições contratuais vigentes**

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aditivo de 1 (um) posto de vigilante diurno 12x36 segunda a domingo, para a Sede, Curitiba/PR, totalizando 3 (três) postos e 06 vigilantes a partir de 03/04/2017

**CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor global do contrato que inicialmente era de R\$ 1 671 069,40 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil, sessenta e nove reais e quarenta centavos) passa a ser de R\$ 1 850 776,73 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos), passando o valor mensal a ser de R\$ 93 366,80 (noventa e três mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) em decorrência de aditivo de posto

**3 – RATIFICAÇÃO**

Ficam inteiramente ratificadas em todos os seus Termos, Clausulas e condições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparavel do Contrato

**4 – EFICACIA**

O Presente Termo tera eficacia apartir da data de sua publicação, e, por assim de acordo, as partes firmam o presente instrumento por seus representantes legais

Curitiba/PR, 21/03/2017

**JOSE DA SILVA TIAGO**

Superintendente Regional do DNIT/PR

**EDSON MARTINS SAMPAIO**

Representante Legal da Contratada

**EDISON LUIS RODAK**

Coordenador de Adm e Finanças – DNIT/PR

**TESTEMUNHAS**

Nome **CINTHIA BUARQUE DE SOUZA COSTA**

CPF 014 [REDACTED] - 08

Nome **Paulo Henrique Reis da Silva**

CPF 071 [REDACTED] 32